



EDITAL Nº 06/2026

Editais de Seleção para Habilitação de Candidaturas às cotas de CAPACITAÇÃO, Referente às Cotas de 2027 da Rede Sul Global 2030, Aprovadas no âmbito do [Edital 13/2025 - CAPES Global.Edu](#)

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular (PPGBCM) do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução nº 32/17-CEPE, que estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular da UFPR;
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;
- o Edital nº 01/2026 – Rede Sul Global 2030, que estabelece as diretrizes para a seleção de bolsas de mobilidade acadêmica internacional no âmbito do Programa CAPES Global.Edu; e
- o Edital nº 10/2026 – UFPR/PROPG/SIPROP, que torna público o processo de habilitação de candidaturas a bolsas de CAPACITAÇÃO, referentes às cotas de 2027 da Rede Sul Global 2030.

Torna pública a abertura do Processo Seletivo para Bolsista do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior referente às cotas de 2027 da Rede Sul Global 2030, aprovadas no âmbito do Edital 13/2025 - CAPES Global.Edu.

RESOLVE:

Estabelecer as normas, os critérios, o cronograma e os procedimentos para o processo de seleção interna de candidaturas do PPGBCM da UFPR às cotas de CAPACITAÇÃO, referentes às cotas de 2027 da Rede Sul Global 2030, em conformidade com o Edital nº 01/2026 – Rede Sul Global 2030 e com o Edital nº 10/2026 – UFPR/PROPG/SIPROP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital estabelece as normas, os critérios e os procedimentos para a seleção interna de pós-graduandos (mestrado ou doutorado) do PPGBCM da UFPR na modalidade CAPACITAÇÃO, referentes às cotas de 2027 da Rede Sul Global 2030.
- 1.2 A seleção interna disciplinada por este Edital destina-se exclusivamente à indicação de candidaturas do PPGBCM ao processo de habilitação institucional conduzido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), conforme estabelecido no Edital nº 10/2026 - UFPR/PROPG/SIPROP.
- 1.3 A participação neste processo seletivo implica ciência e concordância com as disposições do Edital nº 01/2026 – Rede Sul Global 2030, do Edital nº 10/2026 - UFPR/PROPG/SIPROP e das demais normas aplicáveis ao Programa CAPES Global.Edu.



- 1.4 A habilitação da candidatura no âmbito do PPGBCM constitui etapa preliminar do processo seletivo institucional e não assegura a concessão da bolsa, estando sua implementação condicionada às etapas subsequentes de seleção e à disponibilidade de cotas no âmbito da Rede Sul Global 2030.
- 1.5 Todas as etapas deste processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGBCM, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia entre os candidatos.
- 1.6 O presente processo seletivo interno do PPGCF constitui a primeira etapa, destinada à classificação e à indicação de candidaturas para a etapa institucional de habilitação conduzida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), nos termos do Edital nº 10/2026 – UFPR/PROPG/SIPROP e do Edital nº 01/2026 – Rede Sul Global 2030.

2. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

2.1 Poderão se candidatar ao presente Edital pós-graduandos (mestrado ou doutorado) do PPGBCM da UFPR cujas propostas tenham comprovado vínculo com os Temas e Projetos integrantes da Rede Sul Global 2030 (<https://ufpr.br/propg/siprop/capes-global-ufpr/>) na instituição e estejam alinhadas com as diretrizes do Planejamento Estratégico de Internacionalização da Pós-Graduação (2025-2029) que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I - Do(a) candidato(a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil, ou portador(a) de visto permanente;
- II - Ter integralizado pelo menos 60% dos créditos e ter cursado o primeiro ano do curso;
- III - Não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela CAPES, da mesma modalidade do programa para o qual se candidata, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- IV - Estar adimplente com as obrigações acadêmicas e administrativas junto ao PPGCF da UFPR, quando aplicável.
- V - Apresentar a carta de aceite no âmbito do aperfeiçoamento a ser realizado no exterior (o comprovante deve conter o timbre da instituição, a assinatura do responsável estrangeiro e o mês/ano de início e término do período no exterior), conforme modelo disponibilizado no site da Rede Sul Global 2030 (<https://ufpr.br/propg/rede-sul-global-2030-editais-de-selecao-ufpr/>);
- VI - Apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) supervisor(a) no exterior, conforme modelo disponibilizado no site da Rede Sul Global 2030;
- VII - Apresentar Plano de Trabalho, com anuência do orientador, superior imediato ou supervisor no exterior, conforme modelo disponibilizado no site da Rede Sul Global 2030 (<https://ufpr.br/propg/rede-sul-global-2030-editais-de-selecao-ufpr/>). Neste plano de trabalho, demonstrar claramente como a mobilidade contribuirá para o fortalecimento da Rede Sul Global 2030; Também neste plano de trabalho, comprometer-se a executar integralmente as atividades propostas caso contemplado;

2.2. A ou O supervisor brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I - Ser credenciado no Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular/ UFPR;
- II - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa firmado com a Capes;
- IV - Promover, em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação do aperfeiçoamento realizado no exterior.

2.2. Da instituição no exterior

2.2.1. A instituição de destino no exterior deve constar na lista de instituições internacionais parceiras disponibilizada no site da Rede Sul Global 2030 (<https://ufpr.br/propg/rede-sul-global-2030-editais-de-selecao-ufpr/>).



3. DAS VAGAS

- 3.1 O Programa de Pós-Graduação poderá indicar, no máximo, 3 (três) discentes habilitados para esta chamada, todos vinculados a projetos da Rede Sul Global 2030.
- 3.2 As bolsas terão duração obrigatória de 3 (três) meses, com saída prevista para março ou abril de 2027.
- 3.3. As candidaturas classificadas no âmbito deste Edital constituirão a lista de pré-seleção do PPGBCM e serão encaminhadas à Coordenação do Tema da Rede Sul Global 2030, à qual o Programa está vinculado, para fins de habilitação institucional, observadas as normas do Edital nº 10/2026 – UFPR/PROPG/SIPROP e do Edital nº 01/2026 – Rede Sul Global 2030.
- 3.4 A aprovação neste processo seletivo interno constitui requisito para a participação nas etapas subsequentes de seleção, não assegurando a concessão da bolsa nem a implementação da mobilidade internacional.
- 3.4 O PPGBCM reserva-se o direito de não habilitar candidaturas caso nenhuma delas atenda aos requisitos previstos neste Edital ou alcance mérito acadêmico suficiente, conforme avaliação da Comissão de Seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Para efetivar sua inscrição, os candidatos devem preencher as informações nos Links:
Mestrado: <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=5552>
Doutorado: <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=5553>
- 4.2 Para a inscrição, o candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada (É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a integridade e a legibilidade dos documentos enviados, podendo a Comissão de Seleção solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos originais ou de informações complementares):
- A)** Apresentar comprovante do aperfeiçoamento a ser realizado no exterior (o comprovante deve conter o timbre da instituição, a assinatura do responsável estrangeiro, e o mês/ano de início e término do período no exterior. No comprovante/carta, o período da bolsa deverá aparecer considerando os meses cheios. Exemplo: 01/04/2027 a 30/09/2027 ou abril/2027 a setembro/2027. (Anexar no campo “Carta de recomendação” do SIGA)
 - B)** Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) supervisor no exterior, (o comprovante deve conter o timbre da instituição, a assinatura do responsável estrangeiro, e o mês/ano de início e término do período no exterior conforme [modelo](#) disponibilizado no [site da Rede Sul Global 2030](#) (Anexar no campo “Certificado(s) de Suficiência em Língua Estrangeira” do SIGA);
 - C)** Plano de Trabalho conforme [modelo](#) disponibilizado no [site da Rede Sul Global 2030](#), com anuência dos orientadores do Brasil e do exterior envolvidos. (Anexar no campo “Plano de trabalho conforme Edital” do SIGA).
 - D)** Link do Currículo Lattes atualizado informado no Plano de Trabalho descrito no item C (acima).
 - E)** Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, contendo: Justificativa para a realização da capacitação, demonstrando interação técnico-científica com o supervisor no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas; Informações sobre o prazo regulamentar do aluno para defesa da dissertação ou tese; Confirmação de que os créditos já obtidos no mestrado ou doutorado são compatíveis com a



perspectiva de conclusão em tempo hábil após a realização da capacitação no exterior. (Anexar no campo “Declaração de anuência da Instituição e liberação de carga horária” do SIGA).

- F) Autodeclaração de residência no Brasil e de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, da mesma modalidade do programa para o qual se candidata, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. (Anexar no campo “Outros documentos conforme Edital - PDF” do SIGA).

4.3. Das homologações das inscrições

4.3.1. A ausência de qualquer documento necessário à inscrição implicará, automaticamente, o indeferimento da inscrição dos candidatos.

4.3.2. Uma vez homologadas as inscrições, a lista com os nomes das candidaturas homologadas será divulgada no site do Programa.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos bolsistas será feita através da análise da documentação anexada no ato de inscrição, por uma comissão composta pelos docentes permanentes do PPGBCM, Profs. Drs. Luiza Helena Gremski, Marcel Ivan Ramirez e Maritana Mela Prodocimo.

5.2 Será concedida uma nota de 0 a 100 para cada proposta. A nota será a média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios a seguir utilizando os pesos associados a cada critério:

- (i) Currículo Lattes do(a) estudante de acordo com critérios e pontuação descritos no Anexo I deste edital [70%];
- (ii) Mérito e exequibilidade do Plano de Trabalho; [30%].

5.3 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior pontuação no Plano de Trabalho;
- II – Maior pontuação em produção científica;
- III – Maior tempo de atuação no PPGBCM.

5.4. A classificação obtida neste Edital será utilizada exclusivamente para fins de pré-seleção e indicação de candidaturas à etapa institucional de habilitação, sem assegurar a concessão da cota.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Uma vez realizadas a análise dos documentos e a classificação dos candidatos, será liberada uma lista com os nomes dos candidatos aprovados, na ordem de classificação, que será divulgada no site do Programa (www.pgbiocel.com.br).

6.2 Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar da classificação, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6.3 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail pgbiocel@ufpr.br.

6.4 O recurso deverá limitar-se à contestação fundamentada da classificação ou do indeferimento da candidatura, sendo vedada a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenham sido apresentados no ato da inscrição.

6.5 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, cujo parecer será definitivo no âmbito



do Programa.

6.6 O resultado final da pré-seleção será divulgado na página eletrônica do PPGBCM, conforme cronograma deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Este processo seletivo seguirá o cronograma descrito abaixo:

Atividade prevista	Data
Período de inscrições	Do dia 24/07/2026 até 23/08/2026
Divulgação inscrições homologadas	24/08
Prazo para interposição de recursos referentes às inscrições	Até as 16h do dia 26/08
Divulgação das inscrições homologadas após recurso	27/08
Divulgação da classificação dos candidatos	28/08
Período de interposição de recursos referentes ao resultado	Até as 16h do dia 01/09
Divulgação resultado após recursos	02/09
Homologação resultado pelo colegiado do PPGBCM	03/09
Prazo de indicação dos discentes para PROPG pelo PPGBCM	11/09

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital nº 10/2026 – UFPR/PROPG/SIPROP, no Edital nº 01/2026 – Rede Sul Global 2030 e nas demais normas aplicáveis ao Programa CAPES Global.Edu, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.
- 7.2 A inexistência ou falsidade das informações, bem como a apresentação de documentos inverídicos, implicará a eliminação da candidatura, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 7.3 A classificação da candidatura no âmbito deste Edital não garante a concessão da cota, sendo sua implementação condicionada ao atendimento das exigências previstas nas etapas subsequentes do processo seletivo institucional, da Rede Sul Global 2030 e da CAPES.
- 7.4 Eventuais alterações promovidas pela CAPES, pela Rede Sul Global 2030 ou pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) que impactem este processo seletivo serão automaticamente incorporadas ao presente Edital, mediante divulgação na página eletrônica do PPGBCM da UFPR, quando aplicável.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, quando necessário, pelo Colegiado do PPGBCM da UFPR, observadas as normas institucionais vigentes.
- 7.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Luiza Helena Gremski
Coordenação do PPGBCM



ANEXO I

Tabela de pontuação – Currículo

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	PONTUAÇÃO
Formação Complementar	
1. Diploma de doutorado	50 pts
2. Diploma de mestrado	25 pts
3. Curso de especialização (qualificação <i>lato sensu</i>) ou equivalente na área	10 pts / 360 h
4. Curso de aperfeiçoamento (qualificação <i>lato sensu</i>) ou equivalente na área	5 pts / 180 h
5. Atividade de Iniciação Científica	5 pts / 12 meses
6. Atividade de Monitoria	1 pts / 12 meses
7. Diploma de proficiência em língua inglesa nos últimos 5 anos (Cambridge, Oxford, ESLAT, MICHIGAN, TOEFL [min 550 pontos])	10 pts
Atuação Profissional	
8. Docência em curso de Graduação	6 pts / ano - com 8 h/semana (Max. 18 pts)
9. Docência em curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> e <i>lato sensu</i>	0,5 pt / 2h
10. Docência em Ensino Médio	6 pts / ano - com 8 h/semana (Máx. 18 pts)
11. Participação em Comissões Administrativas (colegiado, representante discente em colegiado e comissões organizadoras)	1 pt
Prêmios e títulos	
12. Premiação de projetos, trabalhos científicos e de extensão em concursos promovidos por instituições de reconhecida credibilidade	3 pts
Produções	
13. Artigo de pesquisa como primeiro autor ou autor correspondente publicado em revista indexada (com ISSN)	30 + [(Fator de Impacto x 10)] pts



14. Artigo de pesquisa como coautor publicado em revista indexada (com ISSN)	0,7 x {30 + [(Fator de Impacto x 10)]} pts
15. Artigo de pesquisa publicado como primeiro autor ou autor correspondente em revista não indexada da área	5 pts (Máx. 15 pts)
16. Artigo de pesquisa publicado como coautor em revista não indexada da área	3 pts (Máx. 9 pts)
17. Autor ou editor de livro internacional publicado na área (com ISBN)	60 pts
18. Autor ou editor de livro nacional publicado na área (com ISBN)	30 pts
19. Autor de capítulo de livro internacional publicado na área (com ISBN)	10 pts
20. Autor de capítulo de livro nacional publicado na área (com ISBN)	5 pts
21. Comunicação de trabalho com resumo publicado como autor principal	1 pt (Máx. 15 pts)
Apresentação de trabalhos	
22. Cursos ministrados	1 pt / 2h (Máx. 10 pts)
23. Conferências, mesas redondas e palestras ministradas	1 pt (Máx. 10 pts)
24. Depósito de sequências em banco de dados eletrônicos na área.	1 pt (Máx. 10 pts)
Bancas	
25. Membro de banca avaliadora de tese de doutorado	2 pts
26. Membro de banca avaliadora de dissertação de mestrado	1 pt
27. Membro de banca avaliadora de trabalhos de conclusão de curso, monografia ou evento de iniciação científica	0,5 pt (Máx. 2 pts se no mesmo evento)
Eventos	
28. Participação em Congresso, Simpósio, Conferência	0,5 pt (Máx. 10 pts)



Orientações

29. Orientação de monografias/ trabalhos de conclusão de curso graduação e especialização	6 pts
30. Coorientação de monografia/ trabalho de conclusão de curso concluída	2 pts

Patentes

31. Patente depositada	10 pts
32. Patente concedida	60 pts

Educação e Popularização de C & T

33. Artigo de divulgação científica (popularização da ciência) publicado em revista científica impressa ou <i>online</i> .	2 pt (Máx. 10 pts)
--	--------------------

Não serão pontuados:

- 1- Palestras assistidas.
- 2- Estágio Curricular.
- 3- Atividades obrigatórias dentro de disciplinas regulares (graduação e pós-graduação).
- 4- Seminários / Palestras proferidas dentro do próprio grupo de pesquisa (reuniões de laboratório).